

LEI Nº 2.699, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

Publicada no Diário Oficial nº 3.793

Altera a Lei 2.538, de 16 de dezembro de 2011, que institui o Plano Plurianual do Estado do Tocantins para o período 2012-2015.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei 2.538, de 16 de dezembro de 2011, que institui o Plano Plurianual do Estado do Tocantins para o período 2012-2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º O PPA 2012-2015 reflète as políticas públicas e organiza a atuação governamental por meio do diálogo da dimensão estratégica, organizada em Eixos Estruturantes, Macrodesafios e Mapa Estratégico com a dimensão tática constituída por programas classificados como temáticos e de gestão, manutenção e serviços ao Estado, assim definidos:

.....

Art. 5º O Programa Temático é composto por objetivos, valor total e indicador.

.....

§4º O indicador é referência que permite identificar e aferir, periodicamente, aspectos relacionados a programa, de modo a facilitar o monitoramento e a avaliação.

.....”(NR)

Art. 2º Os Anexos II, III e IV à Lei 2.538, de 16 de dezembro de 2011, passam a vigorar na conformidade dos Anexos I, II e III a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de dezembro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado